

Ofício N° 009/2023 – SEMAS/GAB

Capanema/PA, 05 de janeiro de 2023.

Excelentíssimo Senhor
FRANCISCO FERREIRA FREITAS NETO
Prefeito Municipal de Capanema

Vossa Excelência,

Cumprimentando-o cordialmente, vimos através deste solicitar a Vossa Excelência a autorização para celebração de novo contrato de locação de imóvel, para atender as demandas da CASA DOS CONSELHOS deste município, pelo período de 12 (doze) meses, cujo objeto é um imóvel situado na Rua Cônego Inácio Magalhães, 85; bairro: São Pio X - CEP: 68701-290; Capanema/PA.

No mais, colocamo-nos a disposição para eventuais esclarecimentos e renovamos os votos de estima por Vossa Excelência.

Respeitosamente,

Maria do Socorro O. Magalhães
Secretária Municipal de
Assistência Social
Decreto N° 014/2021

Maria do Socorro Oliveira Magalhães
Secretária Municipal de Assistência Social
Decreto N° 014/2021

TERMO DE REFERENCIA PARA A LOCAÇÃO DE UM IMÓVEL DESTINADO AO FUNCIONAMENTO DA CASA DOS CONSELHOS MUNICIPAIS.

1- OBJETO

Locação de imóvel para instalação e funcionamento do Casa dos Conselhos Municipais, localizada na Rua Conego Inacio Magalhães, 85, bairro São Pio X, município de Capanema, para atender a demanda da Secretaria Municipal de assistência Social.

2- Justificativa

A referida locação tem como objetivo, a contratação de imóvel para o atendimento e funcionamento do Casa dos Conselhos Municipais, haja visto que o município de Capanema ainda não dispõe de um prédio próprio para o funcionamento do referido Conselho.

Sendo assim faz-se necessário que seja efetuada a locação de um imóvel para que os serviços prestados pelos Conselhos, possam ser efetuados, de forma que a população não seja prejudicada.

3- DESCRIÇÃO DETALHADA DO OBJETO, QUANTITATIVOS

O objeto já descrito no item 1. Locação de imóvel para instalação e funcionamento da Casa dos Conselhos Municipais, de acordo com os itens Requisitos Técnicos Mínimos e Atribuições previstos neste Termo de Referência com disponibilização de um imóvel para locação, para atender a demanda da Secretaria Municipal de Assistência Social.

O pagamento será efetuado mensalmente, em 12 (doze) parcelas iguais de acordo com a execução dos serviços, mediante apresentação de relatório e emissão de nota fiscal, até o 10º (décimo) dia do mês subsequente

4- Requisitos técnicos mínimos

O imóvel para sediar a Casa dos Conselhos Municipais , precisa ser um imóvel com endereço central, que seja amplo e de fácil acesso devendo conter acessibilidade na entrada, no banheiro, tendo assim a possibilidade de atender toda a demanda da população que precisam utilizar os serviços que os Conselhos do Município oferecem.

5- Da dotação orçamentaria

08 244 0063 2.034- Manutenção dos Conselhos Municipais.

6- PRAZO DA EXECUÇÃO DO CONTRATO

O contrato terá vigência será de 12 (doze) meses, a contar da data de sua assinatura, podendo este, ter seu prazo prorrogado por igual ou ser rescindido se assim for da vontade das partes, na conformidade do estabelecido na assinatura do mesmo.